



Tomada de Preços nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para instalação de iluminação pública tipo LED em ruas do bairro Jd. Cananéia

Assunto: Recurso de empresa

Requerente: Comissão de Licitação

Prezada Comissão de Licitação,

Em observância ao pleito sigo a posição da Comissão de Licitação da ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA.

Modalidade: Tomada de Preços n.º 06/2022

Processo Administrativo n.º 1693/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED EM RUAS DO BAIRRO JARDIM CANANÉIA, PILAR DO SUL - SP.

Segue:

O profissional Engenheiro Civil indicado como responsável técnico, não tem atribuição técnica para o objeto do certame, como segue a comparação mediante a RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 - CONFEA - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;



Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e



telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Conforme a Certidão de Acervo Técnico nº 2620210009713 apresentada no certame para comprovar capacidade técnico profissional do profissional de engenharia civil indicado consta:

a) Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Reforma 451,50 metros quadrado, 2) Execução, Execução, Reforma 451,50 metro quadrado.

b) Informações Complementares: O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional da área da engenharia civil.

Sendo assim é expresso na CAT em Informações Complementares, apresentada que as atividades técnicas constantes nas ARTs, são as atividades de responsabilidade do profissional na referida obra, “Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Reforma 451,50 metro quadrado, 2) Execução, Execução, Reforma 451,50 metro quadrado.” e salienta “desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional da área da engenharia civil”.

Por fim entendo pela RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973 - CONFEA - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que não há compatibilidade de atribuição técnica de profissional de engenharia civil como o objeto do certame e a CAT apresentada não consta atividade técnica compatível com o objeto do certame.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2022.

Eduardo Oliveira dos Santos Junior



ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA

Modalidade: Tomada de Preços n.º 06/2022

Processo Administrativo n.º 1693/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED EM RUAS DO BAIRRO JARDIM CANANÉIA, PILAR DO SUL – SP.

No dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Sra. Maria Natália Castanho e do Sr. Jeferson R. Ferreira dos Santos (Membros da Comissão), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolou os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, as seguintes empresas:

- 1) **R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.532.920/0001-49, representada pelo procurador, Sr. JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI, portador do RG n.º 15.621.092-7, CPF n.º 058.128.068-70;
- 2) **MULTI ENERGIA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.671.755/0001-71, representada pelo procurador, Sr. ANTONIO GERALDO DA SILVA SAMPAIO, portador do RG n.º 30.962.876-3, CPF n.º 212.562.528-93;
- 3) **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.794.427/0001-04, sem representante;
- 4) **VIVA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.756.015/0001-96, sem representante;
- 5) **BM BUSINESS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.339.053/0001-65, sem representante;

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou **HABILITADA** as seguintes empresas: **R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP, MULTI ENERGIA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA – EPP e BM BUSINESS LTDA - ME**

Foi declarada **INABILITADA** a empresa **VIVA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – ME**, tendo em vista que a mesma indicou como responsável Técnico o Sr. Fabio Moreira Pilão, Engenheiro Civil, sem atribuições compatíveis ao objeto do certame. Deixou ainda de apresentar Comprovação de vínculo e Capacidade Técnica Profissional (CAT) de profissional da área de engenharia elétrica, conforme solicitado nos itens 7.1.d.3 e 7.1.d.5.

O representante da empresa **R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP**, se manifestou a respeito dos documentos de habilitação das seguintes empresas:

- **MULTI ENERGIA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME**: A empresa apresentou em cópia simples o Índice de Boa Situação Financeira (solicitado no item 7.1.e.3), e após a início da sessão e abertura dos envelopes o representante da empresa se ausentou da sessão e foi buscar a original para que a Presidente autenticasse a cópia dentro do envelope.

- **BM BUSINESS LTDA – ME**: A empresa apresentou Certidão de Tributos Municipais, no qual não ficou claro que é referente aos Tributos Mobiliários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas apresentarem Recurso quanto a fase de habilitação.

Caso nenhuma empresa apresente recurso no prazo acima, fica marcado uma nova reunião para abertura das propostas das empresas habilitadas às 14h00min do dia 18 de maio de 2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes, com cópia para os licitantes interessados.

**FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**MARIA NATÁLIA CASTANHO
MEMBRO DA COMISSÃO**

**JEFERSON R. FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO**

**JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI
R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI – EPP**

**ANTONIO GERALDO DA SILVA SAMPAIO
MULTI ENERGIA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

Assunto: **Informações**
De: SOIUrb <soiurb@pilardosul.sp.gov.br>
Para: <juridico@creasp.org.br>
Data: 25/05/2022 17:27



- CAT E ATESTADO (2).pdf (~841 KB)

Boa tarde.

Vimos por meio deste, solicitar deste nobre departamento informações à respeito das questões elencadas abaixo:

- No que compete as atribuições do Engenheiro Civil Fábio Moreira Pilão - Registro: 5060842799 junto ao CREA/SP em face da **Certidão de Acervo Técnico 2620210009713** emitida em 27/08/2021 (anexa), **a mesma é vinculada a todos os serviços** descritos no Atestado de Capacidade Técnica (anexo), em especial ao **item 7.1** que trata da prestação de serviços considerando Luminárias Led em postes?

Justifica-se a presente solicitação, em razão da CAT apresentada pelo profissional acima citado para participação do Certame Licitatório - Tomada de Preços 06/2022 no Município de Pilar do Sul/SP para a prestação de serviços tendo como objeto " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED EM RUAS DO BAIRRO JARDIM CANANÉIA, PILAR DO SUL - SP.", sendo a apresentação da certidão uma obrigatoriedade prevista no edital, conforme item transcrito abaixo:

d.5) Capacidade técnico profissional: Mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA/ CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, considerando as parcelas do objeto de maior relevância como segue (Conforme súmula 23 do TCESP).

1. INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

2. LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100 W – INSTALADA EM BRAÇO LONGO DE ACORDO COM A CONCESSIONÁRIA LOCAL (ELEKTRO)

O profissional está habilitado para exercer atividades de Instalação de Iluminação Pública, sendo o mesmo registrado junto ao CREA/SP como Engenheiro Civil?

Att,

Equipe SOIUrb.

--

SOIURB - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
(15) 3278-2526

Assunto: **Informações CREA-SP - 25/05/2022**
De: ANDRE MARTINELLI AGUNZI <andre.agunzi@creasp.org.br>
Para: soiurb@pilardosul.sp.gov.br <soiurb@pilardosul.sp.gov.br>
Data: 30/05/2022 12:12

Prezados(as) da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo,

Reportando-nos aos questionamentos enviados a este conselho na data de 25 de maio de 2022, informamos que de acordo com o art. 64 da Resolução 1025, "o registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT – Certidão de Acervo Técnica, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes";

Portanto, as atividades acervadas são aquelas constantes da ART, conforme consta no campo de "Informações Complementares", que não compreendem serviços de instalações elétricas e iluminação pública.

Com relação às atribuições do profissional Eng. Civil Fabio Moreira Pilão, detentor da CAT objeto da consulta, e por serem atividades de instalações elétrica e iluminação pública serem secundárias dentro do contrato executado junto à Prefeitura de São Roque, sugerimos protocolar em qualquer atendimento do CREA-SP uma solicitação de consulta técnica.

Atenciosamente,



André Martinelli Agunzi | Chefe de Equipe

15 3221 2205 | 11 99479 8470

Crea-SP | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

0800 171811 | <http://www.creasp.org.br>

"Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sendo estas destinadas exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigidas. Caso você não seja o destinatário pretendido, notifique-se de abster-se a ler, salvar, divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação contida neste e-mail e/ou arquivo anexado. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, comunique o remetente e apague este email, anexo e/ou links para que esta seja completamente excluída.

As informações de natureza pessoal não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular ou para Poder Público ambas com formalização da finalidade específica, conforme previsto nos termos da Lei nº 13.709/18 – LGPD. Se você tiver qualquer dúvida sobre a privacidade de seus dados ou sobre nossas práticas em proteção de dados, entre em contato com o DPO - Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail dpo@creasp.org.br".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – TOTAL

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75, com sede à Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, neste ato, representada pelo Sr. Pedro Benassi, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, Engenheiro Civil – CREA-SP: 0682153909, CPF: 029.165.948-92, infra-assinado, através do presente, **ATESTA**, que a empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.756.015/0001-96, com sede à Avenida Pereira da Silva, n.º 365, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, na condição de contratada, realizou a **“REVITALIZAÇÃO DO RECANTO PRESIDENTE JÚLIO PRESTES - RECANTO DA CASCATA, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE”**, objeto da Tomada de Preços n.º 021/2019 – Contrato n.º 010/2020.

Responsável Técnico: Fabio Moreira Pilão – Engenheiro Civil - CREA-SP: 5060842799

Local: Avenida Antônio Maria Picena, s/n, Bairro Junqueira, São Roque – SP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	Instalações Iniciais e Mobilizações		
1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	UNIDADE	1,00
2	Placa de Obra		
2.1	Placa de identificação para obra, padrão Secretaria de Turismo	M2	24,00
3	Serviços Preliminares		
3.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	451,50
3.2	Locação para muros, cercas e alambrados	M	570,60
4	Demolições e Retiradas		
4.1	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm ²	M	1.186,30
4.2	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm ²	M	6.245,90
4.2	Remoção de ap. ilumin. em postes ou de projetores em fachadas	UNIDADE	72,00
4.3	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	16,53
5	Estrutura de Madeira		
5.1	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	M	3.762,50
5.2	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	990,50

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

5.3	PECAS ESPECIAIS DE MADEIRA SERRADA G1-C6 (EUCALIPTO ROLIÇO)	M3	13,22
6	Pintura		
6.1	Verniz fungicida para madeira	M2	1.891,31
6.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	81,00
7	Iluminação		
7.1	Luminária LED retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/W (incluso chapa em aço U para fixação)	UNIDADE	72,00

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	PRAZO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Contrato	11/02/2020	180 (cento e oitenta) dias	27/02/2020 a 25/08/2020	R\$ 200.011,14
Prorrogação	25/08/2020	90 (noventa) dias	25/08/2020 a 23/11/2020	-
Prorrogação	23/11/2020	60 (sessenta) dias	23/11/2020 a 22/01/2021	-
Prorrogação	21/01/2021	90 (noventa) dias	22/01/2021 a 22/04/2021	-
VALOR TOTAL UTILIZADO: R\$ 200.011,14				

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

São Roque/SP, 09 de Agosto de 2021.

Atestado por:

Petro Benassi
Petro Benassi



Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Engenheiro Civil – CREA-SP: 0682153909
CPF: 029.165.948-92



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABIO MOREIRA PILAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIO MOREIRA PILAO
Registro: 5060842799-SP RNP: 2602511900
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211161952 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/08/2021Baixada em: 16/08/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200807019, 28027230211128281
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
RUA SÃO PAULO No.: 966
Complemento: Bairro: TABOÃO
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 010/2020 Celebrado em : 11/02/2020
Vinculado à ART: 28027230211128373, 28027230211128444, 28027230211190616, 28027230211190644
Valor do Contrato: R\$ 200.011,14 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTÔNIO MARIA PICENA No.:
Complemento: RECANTO PRES. JÚLIO PRESTES Bairro: VILA JUNQUEIRA
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18136040 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/02/2020 Conclusão Efetiva: 22/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Prefeitura da Estância Turística de São Roque CNPJ: 70.946.009/0001-75
Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Reforma. 451,50000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Reforma. 451,50000 metro quadrado

Observações

REVITALIZAÇÃO DO RECANTO PRESIDENTE JÚLIO PRESTES - RECANTO DA CASCATA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E OS PROJETOS.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 15/07/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210009713

27/08/2021 16:11:04

Autenticação Digital: sFJ6J1y0BUfxggk5fgykCgCF6ng0TFGK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.